



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 3.641

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	17
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	18
Corregedoria da Justiça	27
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	27
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	28
Processo Crime	29

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	3.1
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	5.3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	5.8
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6.1
EDITAIS JUDICIAIS	6.1
Capital	6.1
Interior	6.6
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	7.8
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	7.9
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	8.5
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 220.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10678, datado de 30 de março do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 19 de março do ano em curso, MAURO BARBOSA SOARES, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxí

Atos da Justiça da Comarca de Alto Paraná, de acordo com o Art. 120, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de abril de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 006/92

PROT. Nº 11557/92.- ORIDES PRETO.- (Assunto: Afastamento para fins eleitorais). O presente pedido encontra-se prejudicado, de conformidade com o contido no parecer de fls. 06. Oficie-se ao interessado encaminhando-se-lhe cópia esclarecedora do referido parecer. Em 20/04/92.

PROT. Nº 11229/92.- IVO ZARPELON.- (Assunto: Afastamento para fins eleitorais). O presente pedido encontra-se prejudicado, de conformidade com o contido no parecer de fls. 05. Oficie-se ao interessado encaminhando-se-lhe cópia esclarecedora do parecer supracitado. Em 20/04/92.

PROT. Nº 11263/92.- DIONACI FRANCISCO RIBEIRO.- (Assunto: Afastamento para fins eleitorais). O presente pedido encontra-se prejudicado, de conformidade com o contido no parecer de fls. 06. Oficie-se ao interessado encaminhando-se-lhe cópia esclarecedora do parecer supracitado. Em 20/04/92.

PROT. Nº 11247/92.- NELSON BENEDITO COSTA.- (Assunto: Afastamento para fins eleitorais). O presente pedido encontra-se prejudicado, de conformidade com o parecer de fls. 05. Oficie-se ao interessado encaminhando-se-lhe cópia esclarecedora do parecer supra referido. Em 20/04/92.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 046/92.-

Prot. 23.405/82 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS SA. - I -
Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a prorrogação do contrato de serviços técnicos de manutenção celebrado entre este Tribunal de Justiça e COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS SA., pelo prazo de (12) doze meses, a partir de primeiro (1º)

ATENÇÃO:

Na página 92 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Cíbia	Cr\$	12.500,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$	20.200,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Cíbia	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTE TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTE TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV n° 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

de março de 1992, para 381,60 (trezentos e oitenta e um virgula sessenta) pontos, sendo o custo unitário inicial por ponto mantido em CR\$10.156,95 (dez mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), o que perfaz o valor mensal inicial, total e global de CR\$ 3.875.892,12 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e doze centavos);

II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;

III- Publique-se. Em 20.04.92.

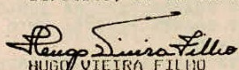
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

IMPRESA DE PREÇOS No. 02292

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que para realizar no próximo dia doze de maio de hum mil novecentos e noventa e dois (12/05/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de escritório para a Seção de Almoarifado.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 20 de abril de 1.992.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 42.600,00 - 3vs. 27-28-29 - P. 4575

Secretaria

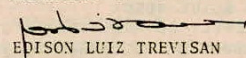
ORDEN DE SERVIÇO N.º 532

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9954, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ADEMIR MANOEL FERREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no biênio compreendido entre 06 de novembro de 1987 e 09 de maio de 1991, antecipado em razão da contagem efetuada nela Ordem de Serviço nº 262/89, itens "a" e "b", de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

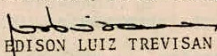
ORDEN DE SERVIÇO N.º 533

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11965, datado de 07 de abril do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 09 de abril do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas nela Ordem de Serviço nº 405, de 20 de março de 1992, ao Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENDEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

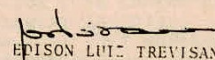
ORDEN DE SERVIÇO N.º 534

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12118, datado de 08 de abril do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 27 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas pela Ordem de Serviço nº 326, de 05 de março de 1992, a Bacharela CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

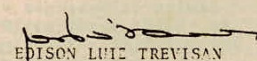
ORDEN DE SERVIÇO N.º 535

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11381, datado de 05 de abril do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 31 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas nela Ordem de Serviço nº 452, de 30 de março de 1992, a Bacharela KATIA CRISTINE MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 536

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15011, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

SUELI AKEMI YAMAMOTO NABARRO, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Administrativo, a partir de

14 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de abril de 1992.

Edison Luiz Trevisan
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9852, data-do de 25 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBERTO CORREA DE MORAES, Escrivão Distrital de Varzeão, Comarca de Cerro Azul, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cinquenta e cinco (55) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de abril de 1992.

Edison Luiz Trevisan
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 37/92
SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 16451-4 na Apelação Cível de Londrina - 1a.V.de Família. - Apelante: S. M. R. K.- Adv.: Ronaldo Gomes Neves.- Apelado: S. L. K.- Adv.: Gil de Abreu Souza, Oswaldo Teixeira de Oliveira e Rui Zancarli Souza.- DESPACHO: " Admito os Embargos de fls. 301 a 306. Prossiga-se na forma da lei. " Em, 15 de abril de 1992.- (a) Des. Francisco Muniz-Relator.- CUSTAS: CR\$ 2.273,41.

RELAÇÃO Nº 38/92
SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES

VISTA A RECORRIDA: PRAZO 05 DIAS:

Processo nº 17031-6 na Apelação Cível de Londrina - 4a.V.Cível.- Apelante: CODEL Cia de Desenvolvimento de Londrina.- Adv.: Jose Ortiz e José Cid Campelo.- Apelado: Searasul Produtos Termoplásticos Ltda.- Adv.: Maira Nubia de Ortega e Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque.- (a) Des. Francisco Muniz - Relator.

RELAÇÃO No. 39/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
1ª CAMARA CÍVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO
ALESSANDRA REGIA GHELARDI

ORDEM PROCESSO

003 0012949-3
012 0018643-4

Table with columns for names and identification numbers (e.g., 005 0018673-0, 011 0018636-5, etc.)

001.PROCESSO : 0018217-0/01
COMARCA : MARILANDIA DO SUL
VARA : VARA UNICA
No. AÇÃO ORIG. : 00.00182170
ACAO ORIGINARIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE : WILSON VOLPINI E SUA MULHER
ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI
ADVOGADO : PAULO CESAR PIRES CARVALHO
AGRAVADO : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

ADVOGADO : MARCELA MORAIS PEIXOTO
ADVOGADO : DENISE HAMMERSCHMIDT

EMBARGANTE : WILSON VOLPINI E SUA MULHER
ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI
ADVOGADO : PAULO CESAR PIRES CARVALHO
N. ACORDAO : B430
ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CÍVEL
DATA JULGAMENTO: 31/03/92
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DECISAO: ACORDAM os componentes da Primeira Cam Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, unanimidade de votos, rejeitar os embargos. EMEN EMBARGOS DE DECLARACAO - ACORDAO QUE NAO ENCERRA O NEM CONTRADICAO. A incompetencia absoluta do fe acarreta a nulidade dos atos decisórios, inclusiv ato no qual foi nomeado perito, nao havendo r aproveitar pericia realizada em juizo incompeten Embargos de declaracao rejeitados.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0018079-4
COMARCA : LONDRINA
VARA : 7ª VARA CÍVEL

: JOAO CARLOS RIBEIRO
 : OTAVIO PEREIRA DA SILVA
 : PATRICIO DOS SANTOS
 : LAURO DE ALMEIDA DOURADO
 : GONCALO RODRIGUES DOS SANTOS
 : DAVI WALDEMAR DOS SANTOS
 : FRANCISCO RODRIGUES
 : ALFRIDES DE CARVALHO
 : AGENOR GALDINO
 : VRADEMIR FILARDO
 : VISLANDO GOMES DOS SANTOS FILHO
 : UBIRACI ANACLETO GAVIORNO
 : MARIO GAPSKI
 : SIRLEI VENANCIO DE OLIVEIRA
 : ONOFRE BERNINI
 : AGENOR LEITE MACHADO
 : ARY SILVEIRA RAMOS
 : VICTOR MARTINS SPINDOLA
 : MANOEL ALVES DA SILVA
 : ANTONIO VASQUES
 : IRINEU FRANCISCO DOS SANTOS
 : PAULO GODDY
 : JOSE LOPES
 : AKITOSHI NAKAO
 : IVAN ARIEL DAMASCENO
 : ROSI MARY MARTELLI
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 : DES. ADOLPHO PEREIRA

RECURSO CT DECISAO CONS DA MAGISTRATURA

076.PROCESSO : 0021274-0
 COMARCA : CAMPO MOURAO
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000396/91 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 10833/92
 RECORRENTE : JDAD AMARAL MARINS
 ADV : AYMAR SOARES DE SOUZA LIMA
 : MARCOS DE CASTRO ALVES
 RECORRIDO : CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 14 de Abril de 1992 a 20 de
 Abril de 1992.

Curitiba, 22 de Abril de 1992.

Mattos Guedes
 DES. MATTOS GUEDES
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 35/92

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR,
 Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no
 uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº

084-A/92, dessa Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corre-
 gedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magis-
 tratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio
 de publicação no Diário da Justiça do Estado nas Comarcas do inte-
 rior, aprovado pelo referido Acórdão;

CONSIDERANDO o disposto no item I, Seção II,
 do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

RESOLVE

I - Autorizar o Juiz da Comarca de PE -
 ROLA, a adotar o sistema de intimações cíveis através de
 publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconiza-
 do pelo Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, e no Capítu-
 lo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - Fixar a data de 27 de abril

de 1992, para o início da adoção desse sistema na referida Comarca;

III - Determinar ao Doutor Juiz daquela Comar-
 ca que promova ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima
 de 15 dias da data acima fixada, bem como que, nos processos em an-
 damento, faça cientificar os advogados estabelecidos em Comarcas di-
 versas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certifi-
 cando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencio-
 nado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dis-
 põem os itens 1.1. e 1.2. da Seção II, do Capítulo V, das Normas de
 Serviço da Corregedoria da Justiça;

IV - Determinar que, na implantação do sis-
 tema, o Doutor Juiz faça observar, pelos Senhores Serventuários, as
 disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Cor-
 regedoria da Justiça, instruindo-os para tanto;

V - Esclarecer que a adoção do aludido sis-
 tema não exclui as demais formas de intimação, de acordo com o
 item 2, da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corre-
 gedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao
 emittente Juiz da Comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 27 de março de 1992.

Henrique Chesneau Lenz Cesar
 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
 CORREGEDOR DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.121/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do
 Estado do Paraná, no uso das atribui-
 ções delegadas pela Portaria n.281/87
 de 06 de novembro de 1987 e tendo em
 vista o contido no protocolado sob n.
 05099/92, resolve:

C O N C E D E R

a ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, matricula n. 5385, Assessor Ju-
 diciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria
 deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exerci-
 cio, a partir de 28 de abril corrente.

Curitiba, 22 de abril de 1992.

Roberto Portugal
 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.122/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do
 Estado do Paraná, no uso das atribui-
 ções delegadas pela Portaria n.281/87
 de 06 de novembro de 1987 e tendo em
 vista o contido no protocolado sob n.
 05116/92, resolve:

A N T E C I P A R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ALDA I-
 ZABEL DE SOUZA, matricula n. 5263, Oficial Judiciário nível

6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de outubro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas a partir 04 de maio do corrente ano.

Curitiba, 22 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.123/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04965/92, resolve:

CONCEDER

a SIDINEI APARECIDO DE CASTRO, matrícula n. 339, Técnico Auxiliar nível 6, férias legais alusivas a presente exercício, a partir de 20 de abril corrente.

Curitiba, 15 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.124/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 05262/92, resolve:

CONCEDER

a PAULO CELSO AMARAL VIANNA, matrícula n. 5012, Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de maio do corrente ano.

Curitiba, 22 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACÃO N. 550
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
VISTA AS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA CONTRA-RAZÕES - 15 (QUINZE) DIAS

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 37470-9/01, DE CURITIBA, 6a VARA CÍVEL. Recorrente: Carolina Keila Carvalho e Outros.

Lurador: Rubens de Almeida. Recorrido: Banco Real de Investimento S/A. Adv.: Giovanni Costantino.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 38043-6/02, DE CURITIBA, 10a VARA CÍVEL. Recorrente: 1) Miguel Zattar. Adv.: Marçal Justen Filho e Egon Bockmann Moreira. Recorrente: 2) Banco do Brasil S/A. Adv.: Mario Jose Negrello, Alencar Leite Agner e Anuar Vale Ferro. Recorrido: Os mesmos.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 40045-1/02, DE PIRAQUARA, VARA CÍVEL. Recorrente: David Fast Filho. Recorrido: Rosemeri Bittencourt. Adv.: Maria Regina Cleto Melluso e Marcello Augusto Cleto Melluso.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 47652-4/01, DE CURITIBA, 10a VARA CÍVEL. Recorrente: Miguel Zattar. Recorrido: Banco Francês e Brasileiro S/A. Adv.: Luiz Fernando Mocellin e Luiz Gastão Mocellin.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32793-7/02, DE CURITIBA, 4a VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Recorrente: O Estado do Paraná. Recorrido: Alexandre Mafra Neto. Adv.: Ruy Barbosa Correa Filho.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 46115-2/01, DE CORONEL VIVIDA, VARA CÍVEL. Recorrente: Banco Bradesco de Investimento S/A. Recorrido: Transportadora Oswaldo Cruz Ltda. Adv.: Oswaldo Telles e Rubens de Almeida.

RECURSO ESPECIAL N. 31322-4/02, DE CURITIBA, 6a VARA CÍVEL. Recorrente: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda. e Outros. Recorrido: B. M. C. - Banco Mercantil de Crédito S/A. Adv.: Reinaldo Favaro e Pedro Paulo Pamplona.

RECURSO ESPECIAL N. 36340-2/02, DE CURITIBA, 1a VARA CÍVEL. Recorrente: Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda. Recorrido: Eliseu Waterloo Storck. Adv.: Elias Mattar Assad.

RECURSO ESPECIAL N. 37792-0/01, DE CURITIBA, 8a VARA CÍVEL. Recorrente: MONTEJUS - Sociedade de Pecúlios e Pensões. Recorrido: Julia Maria Pinheiro. Adv.: João Agripino da Silva e Francisca de Macedo Silva.

RECURSO ESPECIAL N. 38269-0/02, DE CURITIBA, 13a VARA CÍVEL. Recorrente: Rosi Gudina. Recorrido: Antonio João Martins da Costa Bispo. Adv.: Carlyle Popp e Majeda D. Mohd Popp.

RECURSO ESPECIAL N. 38467-6/02, DE CURITIBA, 20a VARA CÍVEL. Recorrente: Marleir Aguiar Pozzetti. Recorrido: Lucio Jose Leocadio e Outro. Adv.: Claudia C. Pereira, Cassiana P. Gomes e Lisiane Sanson Pasetti.

RECURSO ESPECIAL N. 38962-6/01, DE CURITIBA, 21a VARA CÍVEL. Recorrente: Bianco S/A. Recorrido: Almeida & Anita Santos Ltda. Adv.: Altivo José Seniski e Ellis Ernani Cechelero.

RECURSO ESPECIAL N. 40063-9/01, DE MARINGÁ, 2a VARA CÍVEL. Recorrente: José Nelson Martins. Recorrido: Antonio Carlos Sencio Paes. Adv.: Nobuo Nishimoto.

RECURSO ESPECIAL N. 40304-5/02, DE CURITIBA, 10a VARA CÍVEL. Recorrente: Lincoln Thadeu Ferreira Kupski. Recorrido: MONTEJUS Sociedade de Pecúlios e Pensões. Adv.: Delio de Jesus Souza.

RECURSO ESPECIAL N. 41571-0/01, DE MARINGÁ, 4a VARA CÍVEL. Recorrente: Doguilla Moletta Pacheco dos Santos. Recorrido: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Adv.: Jamil Josepatti, Divino Guimarães, Jairo Antonio Gonçalves Filho, Volnei Luiz Denardi e João Edson Lanças Caputo.

RECURSO ESPECIAL N. 41573-4/01, DE CURITIBA, 12a VARA CÍVEL. Recorrente: Banco Bradesco S/A. Recorrido: Gehan Indústria e Comércio de Vestuário Ltda. Adv.: André Aquim.

RECURSO ESPECIAL N. 41574-1/01, DE LONDRINA, 1a VARA CÍVEL. Recorrente: Companhia de Seguros América do Sul Yasuda. Recorrido: 1) Tapeçaria Londrina Ltda. Adv.: Terezinha Demartino e Luiz Montanher. Recorrido: 2) Finasa Seguradora S/A. (Denunciada à lide). Adv.: Juvenal Antonio Davatz.

RECURSO ESPECIAL N. 41754-9/01, DE MARIALVA, VARA CÍVEL. Recorrente: Eliseu Augusto da Silva e Outro. Recorrido: Antonio Ribeiro. Adv.: Luiz Carlos Onofre Esteves e Walter Aparecido Costa.

RECURSO ESPECIAL N. 42371-4/01, DE CURITIBA, 14a VARA CÍVEL. Recorrente: C. A. Binatti Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda. Recorrido: Casa das Lâmpadas, Comércio de Materiais Elétricos Ltda. e Outro. Adv.: Norberto Trevisan Bueno.

RECURSO ESPECIAL N. 42479-5/01, DE PALOTINA, VARA CÍVEL. Recorrente: Dianor Jacó Riedi. Recorrido: Companhia Riograndense de Adubos CRA. Adv.: Luiz Fernando Kuster, Vilson Carlos Silveira, Ricardo Dillon Castilhos, Othello Dillon Castilhos e Felipe Arthur Winter.

RECURSO ESPECIAL N. 42665-1/01, DE PONTA GROSSA, 4a VARA CÍVEL. Recorrente: Paranaíba Produtos Frigoríficos. Recorrido: 1) John Carlos Saad. Adv.: Rubens de Lima, Acyr de Oliveira Lima e Luiz Alberto Lima. Recorrido: 2) Christovan Bazan. (Denunciada à lide). Adv.: Newton José de Sisti e Adalberto José João.

RECURSO ESPECIAL N. 43118-1/01, DE MARINGÁ, 4a VARA CÍVEL. Recorrente: Destil. Metalúrgica Ltda. Recorrido: Banco Safra S/A. Adv.: Orlando Alexandrino e Antonio José de Castro Sá.

RECURSO ESPECIAL N. 44147-6/01, DE MARINGÁ, 2a VARA CÍVEL. Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S/A. Recorrido: Indústria e Comércio de Toldos Maringá Ltda. e Outro. Adv.: Roberto Peralto.

RECURSO ESPECIAL N. 44388-7/02, DE MARINGÁ, 1a VARA CÍVEL. Recorrente: Vilmar José Correa de Oliveira. Recorrido: Irene Camargo de Oliveira. Adv.: Lutero P. Pereira e Wagner Pereira Bornelli.

RECURSO ESPECIAL N. 45150-7/02, DE TERRA RICA, VARA CÍVEL. Recorrente: Julio Cesar Germano e Outro. Recorrido: Ivo Goes e sua mulher. Adv.: Waldur Trentini, Wellington N. de Andrade e Paulo Roberto Campos Vaz.

testação ao pedido de (x) habilitação de crédito- () restituição de mercadorias, autos nº 175/92, proposta por BANCO DO BRASIL S/A.-

Francisco
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

F. CR\$ 20.610,00 P. 4346 2VEZ. 20, 27. FAT. P/ BANCO DO

BRASIL:

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de trinta dias virem, ou dele tiverem conhecimento que, no processo nº 35/88, a que respondeu neste Juízo, em que é Autora a Justiça Pública, sentenciado 25/02/91, foi o réu HELIO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, filho de Antonio de Almeida e Angélica de Carvalho, natural de Ivaiporã-Pr., atualmente residente em lugar incerto, condenado à pena de DOIS ANOS DE RECLUSÃO e DEZ DIAS-MULTA, no valor de um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época dos fatos; pelo presente o intima a comparecer perante este Juízo, no dia 17/09/92, às 13:30 horas, para audiência admonitória, cumprimento de pena em REGIME ABERTO. Outrossim, faz saber que este Juízo, tem sua sede na Rua Meron Heuko s/nº, nesta cidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local do costume. Dado e passado nesta cidade de São João do Ivaí, aos 09 dias do mês de abril do ano de 1.992. Eu, *Marcia* Fumiko Nanci Sakamoto, o datilografei e subscrevi.

Marcia
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA,
JUIZ DE DIREITO

G. P. 4839

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS MARCOS ANDRÉ MOSCARDI, VULGO "MARQUINHO" - NO PRAZO DE QUINZE DIAS -

O Dr. Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Criminal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCOS ANDRÉ MOSCARDI, Vulgo "Marquinho", brasileiro, nascido aos 08.08.65 em Araxá-MG., filho de Albino Moscardi e de Irene dos Santos Moscardi, atualmente residente em lugar incerto e não sabido

o presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum, no dia 04 de novembro p.v., às 15:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 297, "caput" e 307, c/c. o art. 69 todos do Código Penal, nos autos de Ação Penal Pública nº 58/91. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí - Pr., aos 15 dias do mês de abril do ano 1992. Eu, *Marcia* Fumiko Nanci Sakamoto, o datilografei e subscrevi.

Marcia
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
Juiz de Direito

G. P. 4838

COMARCA DE TIBAGI

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

FAZ SABER que por este Juízo se processam os autos de Concurso para Provimento do Cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador-

Judicial desta Comarca, e que requereram a inscrição:-----

- 1 - Pollyana Mercer de Camargo - RG.4.060.363-8/FR;-----
- 02- Adriana Maria Dalfovo - RG.4.416.135-4/FR;-----
- 03- Laurenny Nogueira Visbiski - RG. 1.191.247-FR;-----
- 04- José Ronaldo Teixeira Costa Junior - RG.4.178.474-1/FR;-----
- 05- Samuel Martins - RG. 1.459.086/FR;-----
- 06- Giancarlo Silveira de Siqueira - RG.4.998.040-0/FR-----
- 07- Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho-RG.4.132.102-4/FR--
- 08- Dagmar Edmilson Rivelini Martins - RG. 2.088.076-FR;-----
- 09- Ivone Biazin - RG. 4.211.084-1/FR;-----
- 10- Augusto Murilo Mariani - RG. 4.928.641-4/FR-----
- 11- Iwan José de Oliveira - RG. 2.165.520/FR-----
- 12- Juliana Lopes da Luz - RG. 4.156.881-0/FR-----
- 13- Moisés Pinto Silveira - RG. 1.006.798-FR-----
- 14- Manoel Tadeu Arpelau - RG. 1.125.450-FR-----
- 15- Daniela Viles Bôas - RG. 4.440.337-4/Pr-----
- 16- Francisco de Assis Costa - RG.3.073.207-3/FR-----
- 17- Elaine Magalhães Souza - RG.4.219.347-0/FR-----
- 18- Rosângela Taques - RG.1.826.302-FR-----
- 19- Paulo Mercer Carneiro Junior - RG. 955.596-0-FR-----
- 20- Maria Rosalina de Moura e Silva - RG.4.577.559-3/FR-----
- 21- Catarina Kotacho - RG. 4.849.560-5/Pr-----

as quais estão sujeitas à impugnação por qualquer pessoa, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste no Diário da Justiça, oferecendo ou indicando, o impugnante, as provas do arguido em relação ao candidato. O presente será publicado no Diário da Justiça, por uma vez, e afixado cópia no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tibagi, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 1.992. Eu *Glaci Bittencourt* Glaci Bittencourt de Geus, escrivã que datilografei e subscrevo.

Ana Lúcia Lourenço
ANA LÚCIA LOURENÇO
=JUIZ DE DIREITO=

F. CR\$ 24.000,00 - P. 4840 P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE UMUARAMA

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO -

- O DR. OLIVIO GAMBOA PANUCCI, JUIZ DE DIREITO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de Interdição nº 289/90, que Otacir Francisco Gomes move contra Odete Maria Gomes, foi INTERDITADA ODETE MARIA GOMES e nomeado curador na pessoa de OTACIR FRANCISCO GOMES, nos termos do tópico da r. sentença a seguir transcrita: " EX POSITIS, com fundamento no dispositivo suso referido decreto a interdição de Odete Maria Gomes. Para exercer o "munus" de curador nomeio a Sr. Otacir Francisco Gomes, devendo o mesmo prestar o compromisso, em cinco dias. Deve, ainda, providenciar retificação de seu nome no assento de registro civil da interditada, em que consta equivocadamente seu nome como Otacilio Francisco Gomes. A curatela tem por finalidade a pessoa e os bens da requerida e os limites de seu exercício são previstos no Código Civil. Ordene a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e sua publicação na forma prevista no artigo 1184, do CPC. Considerando que a interditanda é pessoa destituída de bens e propriedades, dispense o Curador nomeado do cumprimento no disposto no artigo 1184 do mesmo "codex", (a propósito da dispensa, consulte-se acórdão nesse sentido do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, in RJTJSP, vol.36, pag.83). Sem custas. P. R. I. Umuarama, 19 de novembro de 1991. (s) Olivio Gamboa Panucci - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não possam alegar ignorância ou boa-fé, mandou expor o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Umuarama, 05 de fevereiro de 1992.

Olivio
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO